

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONFEÇÃO DE AGENDA ESCOLAR**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Serviço de confecção de agendas escolares, para atender aos alunos da Educação Infantil no exercício de 2022, das unidades Sesc Anápolis, Sesc Faíçalville e Sesc Universitário.

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente certame considerando que a agenda escolar é um meio de comunicação eficiente entre pais, alunos e a instituição de ensino, é também, um dos materiais adequados que ajudam no desenvolvimento dos alunos quanto a organização de tarefas, compromissos escolares, envio de comunicados e informações diversas, nesse sentido, serão fornecidas agendas escolares aos alunos educação infantil para utilização no ano letivo 2022, portanto, se faz necessária a contratação de empresa para confecção e impressão de agenda escolar.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	<p>SESC ANÁPOLIS</p> <p>Confecção de 262 (duzentos e sessenta e duas) agendas escolares 2022, conforme descrição abaixo, modelo e artes fornecidas pela Assessoria de comunicação do Sesc ASCOM.</p> <p><b>Agenda</b> em capa dura com encadernação em espiral 14x21cm, com 10 páginas iniciais (informações e calendário); 5 páginas finais (texto institucional); mais 144 páginas coloridas, 4x4, em papel sulfite 70 gramas, com 12 divisórias em papel couchê 90 gramas com impressão frente e verso em cores, adesivos, bolsa plástica e elástico.</p> <p><b>Capa e contra - capa:</b> capa dura (capa e contra - capa) em papelão nº 20 (1,8mm) formato 14x21 cm (fechada), revestido com papel couchê fosco 150g (empastado) impresso, 4x0 cores, laminação bopp fosco.</p> <p><b>Guarda:</b> 2 folhas papel off-set 150g, sem impressão coladas na 2º e 3º capas.</p> <p><b>Miolo:</b> 144 páginas diferentes (12/mês), formato 14 x 21 cm (fechada), sulfite 70 gramas 4x4 cores.</p> <p><b>Divisórias:</b> 12 folhas, formato 14 x 21 cm, papel couchê 90g, 4x4 cores.</p> <p><b>Folha de adesivos:</b> 1 folha de adesivos, formato 14x21 cm, papel adesivo brilho 190g, 4x0 cores com faca especial meio corte</p> <p><b>Cor do espiral :</b> Transparente</p> <p>Arte será fornecida pelo departamento de comunicação ASCOM com Dhieny, contato: 62 3219-5148/ 62 981886511</p>	UND	262

*Dhieny*

2	SESC FAIÇALVILLE	<p>Confeção de 280 (duzentos e oitenta) agendas escolares 2022, conforme descrição abaixo, modelo e artes fornecidas pela Assessoria de comunicação do Sesc ASCOM.</p> <p><b>Agenda</b> em capa dura com encadernação em espiral 14x21cm, com 10 páginas iniciais (informações e calendário); 5 páginas finais (texto institucional); mais 144 páginas coloridas, 4x4, em papel sulfite 70 gramas, com 12 divisórias em papel couchê 90 gramas com impressão frente e verso em cores, adesivos, bolsa plástica e elástico.</p> <p><b>Capa e contra - capa:</b> capa dura (capa e contra - capa) em papelão nº 20 (1,8mm) formato 14x21 cm (fechada), revestido com papel couchê fosco 150g (empastado) impresso, 4x0 cores, laminação bopp fosco.</p> <p><b>Guarda:</b> 2 folhas papel off-set 150g, sem impressão coladas na 2º e 3º capas.</p> <p><b>Miolo:</b> 144 páginas diferentes (12/mês), formato 14 x 21 cm (fechada), sulfite 70 gramas 4x4 cores.</p> <p><b>Divisórias:</b> 12 folhas, formato 14 x 21 cm, papel couchê 90g, 4x4 cores.</p> <p><b>Folha de adesivos:</b> 1 folha de adesivos, formato 14x21 cm, papel adesivo brilho 190g, 4x0 cores com faca especial meio corte</p> <p><b>Cor do espiral :</b> Transparente</p> <p>Arte será fornecida pelo departamento de comunicação ASCOM com Dhieny, contato: 62 3219-5148/ 62 981886511</p>	UND	280
---	---------------------	---	-----	-----

*Dhieny*

3	SESC UNIVERSITÁRIO	<p>Confeção de 280 (duzentos e oitenta) agendas escolares 2022, conforme descrição abaixo, modelo e artes fornecidas pela Assessoria de comunicação do Sesc ASCOM.</p> <p><b>Agenda</b> em capa dura com encadernação em espiral 14x21cm, com 10 páginas iniciais (informações e calendário); 5 páginas finais (texto institucional); mais 144 páginas coloridas, 4x4, em papel sulfite 70 gramas, com 12 divisórias em papel couchê 90 gramas com impressão frente e verso em cores, adesivos, bolsa plástica e elástico.</p> <p><b>Capa e contra - capa:</b> capa dura (capa e contra - capa) em papelão nº 20 (1,8mm) formato 14x21 cm (fechada), revestido com papel couchê fosco 150g (empastado) impresso, 4x0 cores, laminação bopp fosco.</p> <p><b>Guarda:</b> 2 folhas papel off-set 150g, sem impressão coladas na 2º e 3º capas.</p> <p><b>Miolo:</b> 144 páginas diferentes (12/mês), formato 14 x 21 cm (fechada), sulfite 70 gramas 4x4 cores.</p> <p><b>Divisórias:</b> 12 folhas, formato 14 x 21 cm, papel couchê 90g, 4x4 cores.</p> <p><b>Folha de adesivos:</b> 1 folha de adesivos, formato 14x21 cm, papel adesivo brilho 190g, 4x0 cores com faca especial meio corte</p> <p><b>Cor do espiral :</b> Transparente</p> <p>Arte será fornecida pelo departamento de comunicação ASCOM com Dhieny, contato: 62 3219-5148/ 62 981886511</p>	UND	280
---	--------------------	---	-----	-----

3.1 A arte ilustrativa segue no Anexo II, a arte poderá sofrer alterações.

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de Menor Preço por Item.

#### 5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

#### 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A entrega do produto deverá ser realizada em parcela única em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás.

6.2. O transporte e entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada.

6.3. As agendas deverão ser de boa qualidade, entregues acondicionadas em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.

6.4. A arte para a confecção das agendas será fornecida pela Seção de Comunicação Institucional, para a empresa vencedora na época da solicitação do Pedido ao Fornecedor (PAF).

*Dhieny*

**6.5.** As agendas devem ser feitas com atenção, profissionalismo e zelo, obrigatoriamente deverão atender os termos descritos no tópico “**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**”.

**6.6.** Todos os itens entregues serão examinados para serem aprovados. Não serão aceitos materiais com danos, rasuras, sujeiras, mal feitos, estragados, de baixa qualidade, impressões escuras (saturadas), manchadas, tremidas, lavadas, desbotadas ou de má qualidade.

## **7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO**

### **SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28 I.E: ISENTO)**

Endereço: Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia – GO;

CEP: 74.610-100. Horário de Funcionamento: De Segunda a Sexta-Feira das 7h às 17h.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **8.1. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

## **9. AMOSTRA**

**9.1.** Antes da produção final o licitante vencedor deverá obrigatoriamente fazer a apresentação virtual das agendas contendo simulação completa de paginação e enviar prova impressa com no mínimo 10 (dez) páginas de cada mês para averiguação de qualidade, cores, checagem de dados, entre outros, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do PAF.

**9.2.** A amostra deverá ser enviada por Correios e/ou entregues presencialmente no endereço: Rua 31-A, nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.075-470, 2º Andar, Tel.: (62) 3219-5105 aos cuidados de Pedro Henrique Castro Magalhães e Dhieny Francielly Arêbalo, E-mail: [pedro.castro@go.senac](mailto:pedro.castro@go.senac) [dhieny.arebalo@go.senac.br](mailto:dhieny.arebalo@go.senac.br) ficando todos os custos de envio, incluindo taxas, fretes e outros, a cargo da licitante vencedora.

**9.3.** As amostras entregues pela licitante vencedora, após aprovação, ficarão no Sesc/Goiás, para comparações, sendo que as mesmas farão parte do quantitativo a ser adquirido.

## **10. DAS DILIGÊNCIAS**

**10.1.** É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

*Phuim*

## 11. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

### 11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1.1.** A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas.

**11.1.2.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

**11.1.3.** Comunicar, por escrito, imediatamente ao Sesc/GO, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

**11.1.4.** Solicitar ao Sesc/GO esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste Termo de Referência e seus anexos;

**11.1.5.** A ausência ou omissão da fiscalização do Sesc/GO não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste Termo de Referência.

**11.1.6.** Substituir sem custos adicionais para o Sesc/GO todo o objeto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias corridos após a notificação de desacordo.

### 11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**11.2.1.** O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

**11.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**11.2.3.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

**11.2.4.** O Sesc/GO reserva o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

**12.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 13. DA PROPOSTA

**13.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo as especificações técnicas e seus anexos;

**13.2.** Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis,

incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**13.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**13.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**13.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

**13.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

#### **14. DAS PENALIDADES**

**14.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**14.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**14.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**14.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**14.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**14.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 14.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**14.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

14.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

### 15. FISCALIZAÇÃO

**Fiscal:** Francisley Araújo Silva

Matrícula: 6235 CPF: 549.198.001-34

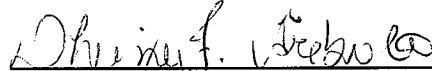
Diretora da Ed. Infantil Sesc Universitário

**Suplente:** Elisângela Cristina F. Garcia

Matrícula: 10310 CPF: 189.264.058-93

Coordenadora Pedagógica da Ed. infantil


### 16. RESPONSÁVEL TÉCNICO



**Dhieny Francielly Arebalo**

Chefe da seção de Relacionamento com a imprensa – Integração Sesc Senac

### 17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

  
**Pedro Henrique Pinheiro Gentijo**  
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 27 de outubro de 2021.

